



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/162/2014

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda-ME. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a exclusão de quantitativos de serviços existentes. Valor: Acréscimo R\$6.013,74 e Exclusão R\$ 44.590,84. Data: 13/09/2016

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/073/2016

Contratação de empresa para prestação de serviços para realização do evento Festa do Peão do Pequeri 2016. Licitante habilitada e vencedora: Tornados Eventos e Entretenimentos Ltda. – ME. Lotes 1 e 2. Congonhas, 22/09/2016 – Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS - MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME

PARTES: FUMCULT x Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME. Considerando que a CONTRATADA não atendeu ao pedido de fornecimento de material solicitado através de Autorização de Fornecimento nº 136/2016, no prazo contratualmente estabelecido, vencedora que fora do certame Pregão Presencial nº FUMCULT/002/2916 (aquisição de material elétrico e de equipamentos de processamento de dados para serem instalados no Museu de Congonhas), sendo devidamente notificada da irregularidade e demais considerações posteriores, decide a FUMCULT, em multar e rescindir, unilateralmente, o Contrato nº FUMCULT/031/2016 e a consequente suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUMCULT, pelo prazo de 02 (dois) anos. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 ficou conferido à empresa Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME., sancionado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contatos da intimação da decisão para a apresentação de recurso ao Diretor-Presidente da FUMCULT, sendo que o referido recurso foi INDEFERIDO pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, e enviado à empresa Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli – ME., cópia documental com os argumentos pelo indeferimento. Geraldo Sebastião de Andrade-Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT. Maria Aparecida Coelho da Cunha-Procuradora Municipal. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT. 20/09/2016.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON